

**ALMG – FÓRUM TÉCNICO *STARTUPS* EM MINAS:
A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA**

DOCUMENTO FINAL DO ENCONTRO REGIONAL DE VIÇOSA

Este documento final contém todas as alterações aprovadas pelos grupos de trabalho temáticos sobre o Documento de Propostas para os Encontros Regionais na etapa de regionalização realizada em Viçosa no dia 27 de outubro de 2016, assim como todas as novas propostas ali aprovadas. No caso das propostas numeradas de 1 a 15, que são aquelas oriundas do documento de referência, as passagens em negrito indicam as alterações sobre os textos originais; quando houve apenas a supressão de um trecho, isso é indicado ao final da proposta.

Grupo 1 – *Startups*, empreendedorismo e inovação: conceitos, cultura e atores

Propostas:

1. Implementar um programa de estímulo às *startups* no Estado de Minas Gerais, **que atendam aos seguintes critérios:**

- a) ser uma empresa jovem;
- b) atuar com inovação;
- c) ter um modelo de negócios repetível e escalável;
- d) trabalhar em cenários com alto grau de incerteza;
- e) apresentar faturamento anual bruto de, no máximo, R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

2. Para fins de isenção fiscal, considerar como *startup* a empresa com atividade voltada para inovação, conforme estabelecido no art. 2º, inciso IV da Lei 10.973/2004, e apresentar:

- a) constituição societária com no máximo quatro anos de existência, contados a partir do registro;
- b)* faturamento anual bruto conforme estabelecido para o Simples Nacional (atualmente de R\$ 3.600.000,00).

(* Excluído o item 'b' original: “no máximo até 20 (vinte) empregados”.)

3. Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – e a Secretaria de Estado de Educação – SEE – para criação de programas e ações articuladas que permitam a implementação de projetos modelo nas escolas e universidades estaduais, articulados com o Plano Estadual de Educação – PEE – 2016-2026, como eventos, *challenges* e semanas de empreendedorismo, com o intuito de aproximar os jovens desse tema e desenvolver o espírito empreendedor para criação de novos negócios, criando seção no Portal Simi **ou outro similar, a ser definido pelas entidades integrantes da parceria**, para dar visibilidade aos projetos e iniciativas modelo de ensino e fomento à cultura e educação empreendedora e ao ensino de lógica e programação, de forma que outras instituições de ensino possam se inspirar e implementar tais ações.

4. Estabelecer ações e políticas públicas voltadas **ao alcance da** sustentabilidade dos atores de suporte ao ecossistema de inovação e empreendedorismo, tais como: incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, entre outros.

5. Promover abertura para incentivos públicos ou privados **para quaisquer *startups*, priorizando aquelas** criadas e desenvolvidas dentro das universidades e escolas, de modo a incentivar e motivar novas iniciativas empreendedoras e inovadoras.

Novas propostas priorizadas:

A. Implementar programas de formação de atores envolvidos nos desenvolvimento de projetos voltados ao fomento do empreendedorismo em escolas e universidades (educadores, gestores, entre outros), com o objetivo de capacitá-los para a criação e a implementação destes projetos.

B. Incentivar a prospecção de pesquisas desenvolvidas nos programas de pós-graduação para o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicadas a problemas ou oportunidades de melhoria da indústria, estimulando a conexão entre pesquisadores e o universo industrial, com o propósito de induzir a geração de novas *startups*.

C. Propor ações a fim de preencher as lacunas de competências na avaliação de *startups* e demais investimentos de risco, com base nas necessidades de capacitação dos investidores, atuais e potenciais.

Grupo 2 – *Startups*, políticas e desburocratização

Propostas:

6. *Inclusão de critérios de rateio da arrecadação do ICMS de acordo com uma política municipal de incentivo às *startups* e implementação de mecanismos de incentivo fiscal viáveis na esfera estadual por meio da desoneração do ICMS. (*Foi aprovada alteração na ordem da proposta original.)

7. Criar sistema de gestão integrada e informatizada do processo de formalização e **registro de documentação de constituição e manutenção das *startups*** no Estado e nas prefeituras, para redução da **burocracia** por meio de um único portal eletrônico, **integrado com portais já existentes na União, Estado e municípios**, em que a prestação de informações na plataforma gere cumprimento das obrigações legais e administrativas nos diversos entes envolvidos, gerando um ambiente virtual com o desenho dos processos e acesso à informação sobre os passos de legalização de *startups* no Estado de Minas Gerais.

§1º – As instituições que fazem o processo de formalização devem simplificar ao máximo esse processo, utilizando todos os dados do portal.

8. Criar **canais de comunicação, formados por jornais, TVs, rádios, entre outros, e por um site institucional informativo, interativo e colaborativo** sobre a legalização das *startups*, abrangendo: conceito de *startup*; seu modelo de negócio; processo de constituição das *startups*; principais direitos e obrigações trabalhistas; propriedade intelectual; publicação de editais e linhas de crédito específicas para o setor; divulgação de eventos, cursos e informações relevantes; e o acesso para o sistema de gestão integrada.

9. Suprimida.

10. Incentivar a atuação das *startups* por meio de facilitação de acesso a dados e informações públicas, além de **subsidiar entidade privada a realizar** concursos para o desenvolvimento de produtos ou serviços que representem demandas do Estado nas mais diferentes áreas*.

(*Suprimida a passagem “o concurso poderia ser anual, com a formação de uma comissão julgadora multissetorial”)

Obs.: Não foram aprovadas novas propostas pelo grupo 2.

Grupo 3 – *Startups*, investimentos e incentivos

Propostas:

11. Criar um fundo para financiamento de empreendimentos inovadores, classificados como *startups* pela forma definida neste PL, por meio da utilização de um percentual sobre impostos arrecadados com bens

de informática e de capital importados no Estado, ou da constituição de um fundo destinado a financiamentos conversíveis em participação.

12. Suprimida.

13. Estimular, **dinamizar e subsidiar** a aproximação e interação entre agentes potenciais e efetivos do ecossistema de inovação e empreendedorismo, **por meio de câmara de comercialização, eventos, reuniões**, fomentando, **assim**, sentimento de comunidade expresso por meio de proximidade física e/ou intercâmbio virtual de informações **e outras ferramentas de comunicação**.

14. Ampliar **o número de investidores** em tecnologia e inovação, abrangendo fontes não tradicionais de recursos para incentivadores (anjos, *ventures*, investidores institucionais, etc.) de *startups*, e buscando atrair capitais que normalmente são canalizados a investimentos tradicionais como imóveis, títulos públicos, entre outros.

15. Promover **eventos e programas** de inovação e **empreendedorismo**, e disponibilizar ambientes locais de *coworking*, **aproveitando** a capilaridade de entidades públicas ou privadas (parceiras), como por exemplo a rede estadual de educação, AMM, etc.

Novas propostas priorizadas:

D. Capacitação e incentivos em empreendedorismo para professores e alunos do ensino superior, visando estimular os projetos acadêmicos a se tornarem reais e palpáveis para a sociedade, gerando desenvolvimento social e econômico, além de aumentar a utilização dos ambientes de inovação e, conseqüentemente, a inovação.

E. Incrementar pelo menos 1 (um) representante governamental em cada ambiente de inovação para dar *feedback* e investimentos na avaliação final dos projetos de empresas ou em eventos de empreendedorismo.

F. Garantir, como contrapartida nos eventos subsidiados pelo Estado, preços diferenciados para pessoas declaradas financeiramente incapazes de arcar com a inscrição, por meio de um processo de seleção.

G. Utilizar, além de outras finalidades, o fundo de financiamento de *startups* para estimular a criação de fundos de investimentos privados de capital mineiro.

H. Promover a educação empreendedora no contraturno dos ensinos fundamental e médio da rede pública estadual ou como tema transversal nas disciplinas dessas modalidades de ensino.